



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

Delega competência ao Secretário de Administração e Finanças – SA para atuar como ordenador de despesas nos limites que especifica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, e na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1994, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as normas de compras e contratações de pequeno valor do Município;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37 *caput*, da CF, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa, bem como a desoneração pessoal do Prefeito quanto a análise de despesas de pequeno valor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato delego ao Secretário de Administração e Finanças – SA, conforme os art. 3º, IV c/c art. 13, 14, todos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, competência de autorizar as aquisições, contratações diretas, empenhos, pagamentos e adiantamentos de verba.

**Art. 2º** Os poderes delegados no art. 1º deste Decreto estão limitados aos atos e procedimentos que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2009. (PA n. 7247/09).

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**